

teuta e o/c. nesta cidade de Brasília — DF, na sede da Corregedoria da Justiça Militar presentes o Corregedor Dr. Milton Fiuza e o Diretor de Secretaria em Exercício Dr. Nilso Marques, foi pelo Corregedor aberta a audiência às 14:00 horas.

A seguir foram revistos e relacionados para publicação os autos de inquérito policial militar, processos findos e demais expedientes vistos em correição, na forma do artigo 45, II, letras a e b do L. O. J. M. na seguinte ordem:

1.ª AUDITORIA DE MARINHA DA 1.ª C.J.M.

Forma Ordinária

Despacho de 20.9.78.
1) P. 1066-78 — Denunciado: Antonio Francisco Madruga Cunha.

2.ª AUDITORIA DE MARINHA DA 1.ª C.J.M.

Forma Ordinária

Despacho de 20.9.78.
2) P. 1060-78 — Denunciado: João Carlos da Conceição.

1.ª AUDITORIA DA AERONAUTICA DA 1.ª C.J.M.

Suspensão Condicional

Despacho de 20.9.78.
3) P. 1047-78 — Beneficiado: Ivan de Andrade Soares.

Indulto

Despachos de 20.9.78.
4) P. 1050-78 — Beneficiado: Airton Vitoriano dos Santos.
5) P. 1051-78 — Beneficiado: Manoel Rosa Guilherme.
6) P. 1052-78 — Beneficiado: Arnaldo Marcondes de Souza.
7) P. 1053-78 — Beneficiado: Juarez Manzouque.
8) P. 1054-78 — Beneficiado: Argemiro Muniz Fernandes.
9) P. 1055-78 — Beneficiado: Pinha Trambuch Vel Kos.
10) P. 1056-78 — Beneficiado: Vicente Oufolino Larubia.
11) P. 1057-78 — Beneficiado: Marcos Antonio de Almeida Pinto.
12) P. 1058-78 — Beneficiado: Messias da Cruz Motta.
13) P. 1059-78 — Beneficiado: Paulo Cesar Grigo Azevedo.

2.ª AUDITORIA DA AERONAUTICA DA 1.ª C. J. M.

Livramento Condicional

Despacho de 21.9.78.
14) P. 1085-78 — Beneficiado: José Mendes da Silva.

1.ª AUDITORIA DO EXERCITO DA 1.ª C.J.M.

Forma Ordinária

Despacho de 21.9.78.
15) P. 1094-78 — Denunciado: Sebastião Juvenil Colácio.

Inquérito Policial Militar

Despachos de 21.9.78.
16) P. 1083-78 — Indiciado: Euclides dos Anjos Costa Filho.
Encarregado: Oscar Borges Filho (Maj).

N. 17) P.1090-78 — Indiciado: Luiz Claudio de Almeida Pinto.
Ofendido: João Almerino de Mello.
Encarregado: Paulo Cesar Pereira Berkowitz (2.º Ten R/2).

2.ª AUDITORIA DO EXERCITO DA 1.ª C. J. M.

Inquérito Policial Militar

Despacho de 21.9.78
18) P. 1084-78 — Indiciado: Waldir Gomes da Silva.
Encarregado: Moacyr da Silva Mourão.

3.ª AUDITORIA DO EXERCITO DA 1.ª C. J. M.

Forma Ordinária

Despacho de 21.9.78.
19) P. 1095-78 — Denunciados: Altair Eller, Francisco Neudo Cândido, Joel Gomes da Silva, Luiz Fernandes Pinto, Mauro Montibeller dos Santos e Nazir Luiz Dutra.

1.ª AUDITORIA DA 2.ª C.J.M.

Inquérito Policial Militar

Despacho de 21.9.78.
20) P. 1091-78 — Indiciado: Richard Wagner Rodrigues Silva
Ofendido: Nelson Henrique Oliveira.
Encarregado: José Daladier Oliveira Cardoso (Cap).

Inquérito Policial

Despacho de 20.9.78.
21) P. 1088-78 — Indiciados: Mauro Bragato, Vanderlei Garcia Rodrigues e Antonio Marco Donaton.
Encarregado: Antonio Carlos Gonçalves da Silva (Bel.)

Deserção

Despacho de 21.9.78.
22) P. 1086-78 — Acusado: Sérgio Iglésias.

Execução de Sentença

Despacho de 20.9.78.
23) P. 1067-78 — Sentenciado: Laudemir Moreira Bueno.

2.ª AUDITORIA DA 2.ª C.J.M.

Inquérito Policial Militar

Despacho de 20.9.78.
24) P. 1071-78 — Indiciado: Flávio Prudente.
Encarregado: João Alves Pinto Monteiro (Maj).

Livramento Condicional

Despacho de 21.9.78.
25) P. 1092-78 — Beneficiado: Cleber Consolatrix Maia.

Execução de Sentença

Despacho de 20.9.78.
26) P. 1070-78 — Sentenciado: Jorge Alves de Andrade.

Extinção de Punibilidade

Despacho de 20.9.78.
27) P. 1069-78 — Beneficiado: Antonio Petranssan Filho.

Expediente

Despacho de 21.9.78.
28) P. 1087-78 — Interessado: Relações Educacionais e Industriais Ltda. (RENOV).

3.ª AUDITORIA DA 2.ª C.J.M.

Forma Ordinária

Despacho de 21.9.78.
29) P. 1093-78 — Denunciado: Walter Alves da Silva.

1.ª AUDITORIA DA 3.ª C.J.M.

Inquérito Policial Militar

Despachos de 20.9.78.
30) P. 1061-78 — Ofendido: Elyr Machado.
Encarregado: José Carlos Cornel (Cap)
31) P. 1062-78 — Indiciado: Paulo Rogério dos Santos Mendes.
Ofendido: Mauro de Lima Medeiros.
Encarregado: Luis Antonio de Andrade (Cap).

Insubmissão

Despacho de 20.9.78.
32) P. 1088-78 — Insubmisso: José Carlos do Amaral.

2.ª AUDITORIA DA 3.ª C.J.M.

Inquérito Policial Militar

Despacho de 20.9.78.
33) P. 1082-78 — Ofendido: Diomar José da Rosa.
Encarregado: José Geraldo dos Santos Kás Eorges (2.º Ten/2).

3.ª AUDITORIA DA 3.ª C. J. M.

Execução de Sentença

Despacho de 20 de setembro de 1978
34) P. 1.063-78 — Sentenciado: Heitor Moraes de Oliveira

AUDITORIA DA 4.ª C. J. M.

Forma Ordinária

Despacho de 20 de setembro de 1978
35) P. 1.001-78 — Denunciado: Nelson Guedes Maia (2 volumes).

AUDITORIA DA 5.ª C. J. M.

Forma Ordinária

Despachos de 20 de setembro de 1978
36) P. 7.073-78 — Denunciados: Luiz Carlos de Freitas, Lourival Dias, Paulo Cesar Espindola dos Santos e Evaldo Augusto do Livramento.

37) P. 1.074-78 — Denunciado: Paulo Cesar Espindola dos Santos

Inquérito Policial Militar

Despachos de 20 de setembro de 1978
38) P. 1.072-78 — Encarregado: Luiz Antonio Seize Sartore (Cap).
39) P. 1.096-78 — Indiciado: Luiz Anselmo Guides
Encarregado: Paulo José Pinheiro Lourenço (Cap)

Livramento Condicional

Despachos de 21 de setembro de 1978

40) P. 1.097-78 — Beneficiado: Mário Gonçalves Siqueira
41) P. 1.098-78 — Beneficiado: Diogo Afonso Gimenes
42) P. 1.099-78 — Beneficiado: Ildeu Manso Vieira

AUDITORIA DA 6.ª C. J. M.

Inquérito Policial Militar

Despacho de 20 de setembro de 1978

43) P. 1.075-78 — Indiciados: Edson Monteiro da Silva e Jailson José Ferreira Rocha.

Encarregado: Sebastião Luiz Ribeiro Silva (Cap Esp. Sup. Tec).

AUDITORIA DA 7.ª C. J. M.

Inquérito Policial Militar

Despacho de 20 de setembro de 1978

44) P. 1.065-78 — Indiciado: José Ricardo Santos de Albuquerque
Ofendido: Jackson Aretakis Cordeiro
Encarregado: Cícero Eduardo Andrade Teixeira (1.º Ten).

Livramento Condicional

Despacho de 20 de setembro de 1978

45) P. 1.076-78 — Beneficiado: Vera Lúcia Striguini

AUDITORIA DA 10.ª C. J. M.

Forma Ordinária

Despacho de 21 de setembro de 1978
46) P. 1.089-78 — Denunciado: Francisco Wellington de Lima Lopes

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias ao Agravado para contraminutar.

TST — 11564-78 (RR — 4554-75)
Agravante: Prefeitura Municipal de São Paulo.

Agravado: Osni Neder
Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao recorrido para contra-arrazoar.

AI — 3278-77
Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo.

Recorridos: Moacir Santos de Campos e outros.

Ao Doutor do Recorrido

AI — 3670-77
Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo.

Recorrido: Toshico Fujita Morita
Ao Doutor do Recorrido

Vista, por 10 (dez) dias ao recorrente para arrazoar.

RR — 846-77
Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo.

Recorrido: João Carlos Normanha Sales.

Ao Doutor Célio Antonio de Aquino Ferraz — Procurador do Estado.

RR — 4248-77
Recorrente: Estado do Paraná

Recorridos: Felipe de Souza Miranda Neto e outros.
Ao Doutor Rubens de Barros Brisolla

AUDITORIA DA 11.ª C. J. M.

Inquérito Policial

Despacho de 20 de setembro de 1978
47) P. 1.064-78 — Indiciados: Dalrino Batista Cordeiro, Eduardo dos Reis, Edismar José Cardoso, Pat. J. Barbosa Júnior e Pedro Célio Alves Borges.
Encarregado: Roberto Miguel da Motta (Bel.).

Inquérito Policial Militar

Despachos de 20 de setembro de 1978

48) P. 1.077-78 — Indiciado: José Antonio da Silva
Encarregado: Sidney Marinete Guedes de Almeida

(1.º Ten C-FN)

49) P. 1.078-78 — Encarregado: João Carlos Franco de Souza (Cap Av)

50) P. 1.079-78 — Indiciado: Jessé Cavalcante
Encarregado: Francisco Meirelles Braga (2.º Ten PM)

51) P. 1.080-78 — Indiciado: Ademir Perreira dos Santos

Encarregado: Admír Correa Santana (1.º Ten PM)

DA CORREIÇÃO

Nesta correição foram examinados 51 (cinquenta e um) autos findos, os quais, de conformidade com o que neles ficou consignado, determinou o Dr. Corregedor fossem remetidos ao Arquivo do Superior Tribunal Militar.

Os autos findos n.ºs 1 038, 1.039, 1.040, 1.041, 1.042, 1.043, 1.044, 1.045, 1.046, 1.048 e 1.049 deixaram de ser relacionados na presente Ata, por terem sido substituídos ao Juízo competente para sanar irregularidades.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência às 17:00 horas, depois de lida e achada conforme a presente Ata que vai assinada pelo Doutor Corregedor e subscrita pelo Diretor de Secretaria em exercício. — Eu, Antonio Soares Cordeiro, Datilógrafo — classe "A", que a datilografar. — Eu, Doutor Nilso Marques, Diretor de Secretaria em exercício, a subscrovo. — Dr. Milton Fiuza, Corregedor.

RR — 4596-77
Recorrente: Estado de São Paulo
Recorridos: Clínico Dud e outros
Ao Doutor Célio Antonio de Aquino Ferraz — Procurador do Estado.

RR — 4774-77
Recorrente: Estado do Paraná
Recorridos: Rolólea Miranda Fogosi e outros.
Ao Doutor Rubens de Barros Brisolla.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação.
(Artigo 543 — Código de Processo Civil).

AI — 2517-77 — 11945-78
Recorrente: Sociedade Técnica de Funções Gerais S. A. — Sofunge.
Recorrido: Cícero Alves da Silva
Ao Doutor Leon Geissler

AI — 2948-77 — 1824-78
Recorrente: Maua — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S. A.

Recorridos: Delcídes Antonio Marconi e outro.
Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

AI — 3802-76 — 14171-77
Recorrente: Pegasus S. A. — Administração, Comércio e Indústria.

Recorridos: Otávio Penachio e outros
Ao Doutor Antonio Guarany Magalhães.

AI — 4282-77 — 15105-78
Recorrente: Estado de São Paulo

Recorrido: Danilo Roque Pasin
Ao Doutor do Recorrido

AI — 135-78 — 11507-78
Recorrente: Estado de São Paulo

Recorrido: Ary Avelino Lourenço
Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

AI — 567-78 — 12039-78
Recorrente: O Estado do Paraná
Recorrido: Sebastião Fontes Cesar
Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

AI — 604-78 — 12212-78
Recorrente: Volkswagen do Brasil S. A.
Recorrido: José Carlos Banke
Ao Doutor do Recorrido

AI — 749-78 — 12157-78
Recorrente: O Estado de São Paulo
Recorrido: Eugênia Masenello e outras.

Ao Doutor do Recorrido
Intimação

TST — 11400-78 — (AI — 105-77)
Agravante: Sociedade Técnica de Fundações Gerais S. A.
Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel.
Agravado: Paulo Afonso Pereira
Advogado: Doutor Renato Rodrigues Ferreira.

TST — 11401-78 — (RR — 4891-77)
Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel.
Agravado: Ivanilda dos Santos
Advogado: Doutor Nestor A. Malvezzi

TST — 11402-78 — (AI — 3367-77)
Agravante: Sociedade Técnica de Fundações Gerais S. A.
Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel.
Agravados: José Anastácio Machado e outros.
Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

TST — 11546-78 — (RR — 2487-77)
Agravante: Coca-Cola Refrescos S. A.
Advogado: Doutor Sergio Gonzaga Dutra.
Agravado: Antonio Augusto da Silva
Advogado: Doutor Luiz Antonio B. Lorenzoni.

TST — 11604-78 — (AI — 3161-77)
Agravante: Volkswagen do Brasil S. A.
Advogado: Doutor Ricardo Luiz dos Santos Carvalho.
Agravado: João Mafra
Advogado: Doutor Erineu Edison Maranesi.

TST — 11605-78 — (AI — 3300-78)
Agravante: Volkswagen do Brasil S. A.
Advogado: Doutor Antonio Carlos Fernandez.
Agravados: Nobuo Nagai e outro
Advogado: Doutor Rubem José da Silva.

TST — 11675-78 — (AI — 2952-77)
Agravante: Mause — Metalúrgica de Acessórios para Usinas S. A.
Advogado: Doutor Hugo Gueiros Bernardes.
Agravados: Wanderlei Contiero e outros.
Advogado: Doutor Rubem José da Silva.

Os agravantes, por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuarem no prazo de dez (10) dias o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

TERCEIRA TURMA

28.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO,
REALIZADA NO DIA 25 DE
SETEMBRO DE 1978

Relator: Ministro Barata Silva
Revisor: Ministro Coqueijo Costa

RR — 1.916-78 — TRT da 5.ª Região
Recorrente: Indústria Nordeste de Calçados S. A. — INORCAL
Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa

Recorrido: Paulo Lisboa da Costa
Advogado: Dr. Arthur Gonzalez
Relator: Coqueijo Costa

AI — 4.172-77 — TRT da 5.ª Região
Agravante: Edson Barbosa
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás
Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

AI — 1.140-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogado: Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel

Agravado: José Pereira dos Santos
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1.236-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: Gasbel S. A. — Engenharia e Distribuidora de Gás
Advogado: Dr. Ordélio Azevedo Sette
Agravado: Moacir Ferreira Franco Filho
Advogado: Dr. Flávio Etí Fróes

AI-1.297-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: — Companhia Cervejaria Bahama
Advogado: Dr. Fernão de Moraes Sales

Agravado: José Batista Alves e outros
Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente

AI-1.434-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: Ramiro Gomes de França e outro
Advogado: Dr. Wilson Carneiro Vidigal

Agravado: Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A.
Advogado: Dr. Suely Facure

AI-1.434-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: Ramiro Gomes de França e outro
Advogado: Dr. Wilson Carneiro Vidigal

Agravado: Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A.
Advogado: Dr. Suely Facure.

AI-1.534-78 — TRT da 6.ª Região
Agravante: Usina Catende S. A.
Advogado: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
Agravado: Natalício Luiz da Silva e outros
Advogado: Dr. Reginaldo A. de Andrade

AI-1.546-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Usina da Bara S. A. — Açúcar e Alcool
Advogado: Dr. Walter Pinto de Moura

Agravado: Durval Basilio e outros
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

AI-1.647-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Voaracy Gonçalves
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Artefatos de Alumínio e Embalagens Ardes S. A.

AI-1.664-78 — TRT da 4.ª Região
Agravante: Editora de Guias L. T. B. S. A.
Advogado: Dr. Luiz Antonio Schmidt de Azevedo

Agravado: Lacy Vasques
Advogado: Dr. Lacy da Silva Calvet

AI-1.822-78 — TRT da 4.ª Região
Agravante: Clemente Civali S. A. — Máquinas Rodoviárias
Advogado: Dra. Vera Regina Della Lazzar Reis
Agravado: José Aldino Hennerichs Filho
Advogado: Dr. Renato Castro de Motta

AI-1.875-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Elias Leandro
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Techint — Cia. Técnica Internacional

AI-1.909-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Hermelinda Egidio de Oliveira
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Indústrias Textéis Barbero S. A.
Advogado: Dr. Heli Roça Baldy

AI-1.934-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: Rodoviário Uberaba Ltda.
Advogado: Dr. Célio Goyata
Agravado: Romes Prates Bente
Advogado: Dr. Guido Bilharinho

AI-2.355-78 — TRT da 2.ª Região (corre junto com RR-2.599-78)
Agravante: Banco Halles de Investimentos S. A.
Advogado: Dr. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho
Agravado: Roberto Postal
Advogado: Dr. Arminio Costa Filho
Relator: Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Ministro Ary Campista

RR-2.599-78 — TRT da 2.ª Região (corre junto com AI-2.355-78)
Recorrente: Roberto Postal

Advogado: Dr. Arminio Costa Filho
Recorrido: Banco Halles de Investimentos S. A.

Advogado: Dr. Joaquim Antonio D'Angelo de Carvalho
Relator: Ministro Ary Campista

AI-836-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: Companhia Vale do Rio Doce

Advogado: Dr. Galba José dos Santos
Agravado: Jairo Moreira
Advogado: Dr. Loredano Aleixo

AI-1.219-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Fábrica Nacional de Implementos Howard S. A.
Advogado: Dr. Johnson Meira Santos
Agravado: Rolando Pedro

AI-1.256-78 — TRT da 5.ª Região
Agravante: Primeiro Cartório de Casamentos e Ações Matrimoniais e outro.
Advogado: Dr. Armando Garido
Agravado: Jusino Dantas
Advogado: Dr. Geraldo Loyes de Albuquerque

AI-1.420-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Angelo Rodrigues de Avila e outro
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Agravado: Clube Esportivo Helvetia e Fasion Ltda. Resta. e Buffet.

AI-1.529-78 — TRT da 6.ª Região
Agravante: Usina Catende S. A.
Advogado: Dr. Hélio Luiz F. Galvão
Agravado: Mário Manoel da Silva
Advogado: Dr. Reginaldo D. Andrade

AI-1.541-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado: Dr. Nelson Dias
Agravado: Czeslaw Siepierski
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1.612-78 — TRT da 6.ª Região
Agravante: Prefeitura Municipal de Recife

Advogado: Dr. Juares Neri Ferreira
Agravados: Bartolomeu José Pacheco Omar e outro
Advogado: Dr. Marcelo Antonio B.

AI-1.657-78 — TRT da 3.ª Região
Agravante: Santa Casa de Misericórdia de Belo
Advogado: Dr. Sergio Lúcio Guimarães de Abreu
Agravado: Moacir Soeiro Pereira

AI-1.815-78 — TRT da 4.ª Região
Agravante: Gebe Rlograndense S. A. — Serviços Empresariais
Advogado: Dr. Salm Daou Júnior
Agravado: Esther Pires Sales

AI-1.870-78 — TRT da 2.ª Região.
Agravante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogado: Dra. Maria Cristina Paiva Cortes
Agravado: Alceu Mazafine e outros
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1.885-78 — TRT da 2.ª Região
Agravante: Creuza Carlos Ferreira e outros
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Agravado: Metalúrgica Matarazzo S.A.
Advogado: Dr. Dayes C. Caldeira

AI-1.924-78 — TRT da 8.ª Região
Agravante: Marcosa S. A. — Máquinas e Equipamentos
Advogado: Dr. Raimundo Costa
Agravado: Dirceu Pereira
Advogado: Doutora Olga Bayma

AI-2.041-78
Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região

Agravante: Prefeitura Municipal de Ananindeus
Advogado: Doutor Amauri Faciola de Souza
Agravado: Manoel Pereira de Brito e Outro

AI-2.495-78
Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região (Corre junto com RR-2.724-78)
Agravante: Orestes Terra
Advogado: Doutor Geraldo Cesar Franco

Agravado: Banco Real S. A.
Advogado: Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida
Relator: Ministro Ary Campista
Revisor: Ministro Lomba Ferraz

RR-2.724-78 (Corre junto com AI-2.495-78)

Recorrente: Banco Real S. A.
Advogado: Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida
Recorrido: Orestes Terra
Advogado: Doutor Geraldo Cesar Franco
Relator: Ministro Lomba Ferraz

AI-834-78
Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

Agravante: Florestal Acesita S. A.
Advogado: Doutor Antonio Oliveira Lins
Agravado: Otávio Alves de Amorim
Advogado: Doutor Jeronymo Brito da Cunha
Advogado: Doutor Jeronymo Brito da Cunha

AI-1.218-78
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agravante: Manoel Prota Neto
Advogado: Doutor Koichi Uamada
Agravado: Nivaldo Santos Batista

AI-1.255-78
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Agravante: Usina Catende S. A.
Advogado: Doutor Heli Luiz F. Galvão

Agravado: José Paschoal de Lima e Outro
Advogado: Doutor Floriano G. de Lima

AI-1.304-78
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agravante: S. A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Advogado: Doutor Arthur Vallerini
Agravado: José Benedito de Faria
Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende

AI-1.528-78
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Agravante: Engenho Purgatório
Advogado: Doutor Ivanilda Ferreira Vieira
Advogado: Doutor Genivaldo Rodrigues da Silva

AI-1.540-78
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agravante: Antonio Majauskas e Outros
Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro

Agravado: União São Paulo S. A. — Agricultura, Indústria e Comércio
Advogado: Doutor José Hypólito F. C. Carvalho

AI-1.611-78
Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Agravante: Pedro Jorge Correia de Lima
Advogado: Doutor Jetro Ferreira da Silva

Agravado: A. S. P. Albuquerque & Cia. Ltda.
Advogado: Doutor Carlos A. A. Monteiro de Araújo

Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.
Advogado: Doutor Adherbal de Oliveira Baracho

Agravado: Raimundo Martins da Costa
Advogado: Doutor Alberto Deodato Filho

AI-1.813-78
Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Agravante: Serviço Social da Indústria — SESI
Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel

Agravado: Leda de Carvalho Oliveira
Advogado: Doutor Joaquim Batista de Figueiredo

AI-1.869-78
Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Agravante: Ismael Pereira do Nascimento e Outro
Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende

Agravado: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Advogada: Doutora Vera Lúcia Abrão Jana

AI-1.881-78
Tribunal Regional do Trabalho da
4ª Região
Agravante: Paulo Ernesto Frederico
Diehl
Advogado Doutor José Luiz Petersen
Loureiro
Agravado: Charrua Motéis Rodoviários
S.A.
Advogado Doutor Emílio Rothfuchs
Neto

AI-1.922-78
Tribunal Regional do Trabalho da
7ª Região
Agravante: Banco do Nordeste do Bra-
sil S.A.
Advogado Doutor Raimundo Bezerra
Falcão
Agravado: Antonio Augusto Leite de
Castro
Advogado Doutor Antonio Araújo

AI-2.039-78
Tribunal Regional do Trabalho da
8ª Região
Agravante: Departamento de Estradas
de Rodagem do Para — DERPA
Advogado Doutor Jorge Faciola de
Souza
Agravado: Teófilo Barros do Vale
Advogado Doutor Ulisses Riedel de
Resende

AI-2.354-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região — Corre. junto com RR-2.589.
de 1978
Agravante: Ford Brasil S.A.
Advogado Doutor Célio J. B. da Silva
Agravado: José Marques Ramos
Advogada Doutora Neusa Mellilo Bidu-
co Pereira
Relator: Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Ministro Wagner Gilglio
RR-2.598-78 (co.re. junto com AI

2.354-78)
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Recorrente: José Marques Ramos
Advogada Doutora Neusa Mellilo B.
Pereira
Recorrido: Ford Brasil S.A.
Advogado Doutor Johnson Melra San-
tos

AI-669-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Agravante: Companhia Municipal de
Transportes Coletivos
Advogado Doutor Nelson Dias
Agravado: Francisco Sabino Fernandes
e Outro
Advogado Doutor José Carlos da Silva
Arouca

AI-1.157-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Agravante: CESP — Companhia Ener-
gética de São Paulo
Advogada Doutora Marlene Siqueira
Agravado: Gabriel José de Arruda e
Outros
Advogado: Doutor Jamil Miguel

AI-1.253-78
Tribunal Regional do Trabalho da
6ª Região
Agravante: Usina Catende S.A.
Advogado Doutor Hello Luiz F. Galvão
Agravado: Natalício Valentim de Souza
Advogado Doutor Floriano G. de Lima

AI-1.301-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Agravante: F. Monteiro S.A. — Co-
mercial, Industrial e Importadora
Advogado: Elena Euzébio Alves
Advogado Doutor Nicola Bracoletti

AI-1.454-78
Tribunal Regional do Trabalho da
6ª Região
Agravante: Hospital e Maternidade
Santa Maria Ltda.
Advogado Doutor José Diógenes Gon-
çalves de Vasconcelos
Agravado: Nielton José Fonseca Fal-
cão
Advogado Doutor Hilton José da Silva

AI-1.538-78
Tribunal Regional do Trabalho da
6ª Região
Agravante: Usina Pumaty S.A.
Advogado Doutor Albino Queiroz de
Oliveira Júnior
Agravada: Maria de Lourdes de Lima
e Outros
Advogado Doutor Reginaldo Alves de
Andrade

AI-1.648-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Agravante: Indústrias Químicas Eletro
Cloro S.A.
Advogado Doutor José Eustáquio Ca-
margo
Agravado: Joaquim de Alencar
Advogado Doutor Alino da Costa Mon-
teiro

AI-1.609-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Agravante: Financiadora General Mo-
tors S.A. Crédito, Financiamento e
Investimento
Advogado Doutor Carlos H. Z. Maz-
zeo
Agravado: João Pascon Filho
Advogado Doutor Joaquim Antonio
D'Angelo de Carvalho

AI-1.654-78
Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região
Agravante: Banco do Estado de Minas
Gerais S.A.
Advogado Doutor Afrânio Vieira Fur-
tado
Agravado: Iberê Teixeira Lessa
Advogado Doutor José Torres das Ne-
ves

AI-1.784-78
Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região
Agravante: Prefeitura Duncipal de
Presidente Bernardes
Advogado Doutor Demétrio Mendes Or-
nelas
Agravado: Maria das Mercedes Fernan-
des
Advogado Doutor Antonio Claret de
Lima

AI-1.867-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Agravante: Independência S.A. — Fi-
nanciamento, Crédito e Investimentos
Advogado Doutor Luiz Carlos Amorim
Robertella
Agravado: Vera Lúcia Mendroni Sal-
gado
Advogado Doutor Marcus Tomaz de
Aquino

AI-1.879-78
Tribunal Regional do Trabalho da
4ª Região
Agravante: Serviço Nacional de Apre-
ndizagem Industrial — SENAI
Advogado Doutor Telmo Rovira Mar-
tins
Agravado: José Barbosa Jardim

AI-1.914-78
Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região
Agravante: Companhia Cervejaria
Brahma
Advogado Doutor Wagner de Abreu
Mendes
Agravado: Bernhard Georg Kroger
Advogado: Doutor Wnio Balbino de
Castro
Relator: Ministro Wagner Gilglio
Revisor: Ministro Barata Silva

RR-769-78
Tribunal Regional do Trabalho da
2ª Região
Recorrente: UNIBANCO — União de
Bancos Brasileiros S.A.
Advogado Doutor Francisco José Mar-
condes Evangelista
Recorrido: Sebastião de Souza
Advogado: Doutor Milton Penteado
Minervino Júnior
Brasília, 28 de setembro de 1978. —
Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secre-
tário da Terceira Turma.

DESPACHOS DE EMBARGOS

RR — 1.861-77
Embargante: Rede Ferroviária Federal
S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina.
(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)
Embargado: Inácio Soares.
Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Au-
tor e deu-lhe provimento, para condenar
a empresa a confeccionar o comando das
folhas de pagamento para atualização
de complementação de aposentadoria a
ser paga pelo INPS.

Pede embargos a Rede sustentando
violação ao art. 896 consolidado, os ar-
tigos 110, 126, I e 153, § 2º da Lei Maior.

o dec.-Lei 956-69 o art. 113 do CPC,
além de conflito pretoriano.

Diante do conflito pretoriano compro-
vando e tendo em vista os reiterados
pronunciamentos do E. Pleno, defiro os
embargos e determino o seu processa-
mento com abertura de vista ao embar-
gado para a resposta.

Intime-se.
Brasília, 22 de setembro de 1978. —
Assinado Carlos Alberto Barata Silva.
— Ministro Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado
do, para impugnação.

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR — 3.870-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A.

— PETROBRAS — RPBa.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Hilton José da Silva Pe-
reira

Dr. Albérico O. Castro).

Despacho

A Turma conheceu do recurso da em-
presa mas negou-lhe provimento em pro-
cesso que discute a incidência do adicio-
nal de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos a ré sustenta conflito
pretoriano que justifica o livre trânsito
do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu
processamento com abertura de vista ao
embargado para a resposta.

Intime-se.

Brasília, 21 de setembro de 1978. —

Assinado Carlos Alberto Barata Silva,
Ministro Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado

do, para impugnação.

Ao Dr. Albérico O. Castro.

RR — 4.075-77

Embargante: Eddi Milan

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: S.A. Indústrias Reunidas

F. Matarazzo

(Dr. Arthur Valerini).

Despacho

A Turma não conheceu da revista da
Autora, ao entendimento de que preten-
dendo o Autor em sua revista, demons-
trar que o procedimento da reclamada
foi fraudulento, pretendia em suma re-
ver matéria de provas, vedado nesta instân-
cia superior.

Pede embargos o autor, sustentando
violação aos arts. 492, 9º e 479, § 1º e 3º
da CLT, 1º e § 3º da Lei nº 5.107-88,
896 consolidado além de conflito preto-
riano.

Mas a matéria é fática, pelo que in-
existente as violações legais apontadas e
inespecíficos os arestos trazidos à cola-
ção.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR — 4.081-77

Embargante: Geni Gerato

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Vicunha S.A. — Indús-
trias Reunidas.

(Dr. J. Granadeiro Guimarães).

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré e
deu-lhe provimento para excluir da con-
denação o pagamento do aviso-prévio,
indenização, férias proporcionais e 13º
salário, sob o fundamento de que o em-
pregado que deixa de cumprir o aviso-
prévio dado pelo empregador incide com
abandono de emprego, falta grave.

Pede embargos o Autor sustentando
violação ao art. 491 da CLT e conflito
pretoriano.

Mas a matéria é interpretativa e a
divergência apresentada já está supera-
da pelos pronunciamentos do Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978. —

Assinado Carlos Alberto Barata Silva —

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR — 4.206-77

Embargante: Glacy Silva

(Dr. Alino da Costa Mendonça).

Embargado: Kall Sehbe S.A. — Indús-
tria do Vestuário

(Dr. Francisco José da Rocha)

Despacho

A Turma conheceu da revista da Au-
tora mas negou-lhe provimento por en-

tender que não há que se falar em pa-
gamento extraordinário de horas traba-
lhadas em regime compensatório, mas
apenas do adicional correspondente, co-
mo deferido pelo regional.

Pede embargos a autora alegando vio-
lação dos arts. 374, e 375, da CLT além
de divergência jurisprudencial com os
arestos no sentido de que invalidade do
regime de compensação implica no pa-
gamento das horas acrescidas às jorn-
nadas dos dias úteis.

Mas na realidade as alegadas violações
e as divergências citadas não se estabe-
lecem diante da Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —

Assinado Carlos Alberto Barata Silva —

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR — 4.501-77

Embargante: Banco do Estado de Mi-
nas Gerais S.A.

(Dr. Jesus de Godoy Ferreira)

Embargado: Osny Soares

(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Au-
tor e deu-lhe provimento por entender
que a cessação da gratificação de fun-
ção, percebida por longo tempo, implica
em alteração do contrato.

Pede embargos o Banco réu invocando
divergência jurisprudencial em relação
aos vv. arestos que transcreve.

Mas a divergência alegada não foi jus-
tificada, pois quanto os Acórdãos t.azidos
à colação não ensejam o deferimento de
embargos porque inaplicáveis a espécie.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978. —

Assinado Carlos Alberto Barata Silva —

Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR — 4.516-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A.

— PETROBRAS — RPBa.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

Embargado: José Carlos de Sá

(Dr. Alberto de Oliveira Castro).

Despacho

A Turma conheceu da revista da re,
apenas quanto a incidência do adicional
de periculosidade sobre os triênios, mas
negou-lhe provimento ao entendimento
de que: "O adicional de periculosidade
deve incidir sobre os salários dos empre-
gados, na forma do conceito estatuído
no art. 457, § 1º da CLT.

Os triênios possuem natureza eminen-
temente salarial, devendo assim, integrar
o cálculo do adicional em discussão".

Pede embargos a ré alegando conflito
pretoriano que justifica o livre trânsito
do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu
processamento com abertura de vista ao
embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —

Assinado Carlos Alberto Barata Silva —

Ministro Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado

do, para impugnação.

RR-4.552-77

Embargante: Heitor de Camargo.

(Doutor José Francisco Boselli).

Embargado: FEFASA — Ferrovia Pau-
lista S.A.

(Doutor Antonio Miguel Pereira).

Despacho

A Turma não conheceu da revista ao
entendimento de que: "o pressuposto
inalienável para enlaxamento de conse-
quência jurídica anuatória prevista no
artigo 468 da CLT, bem como na Sú-
mula 51, é o prejuízo decorrente do ato
unilateral inquinado.

Diversidade nas teses jurídicas com-
paradas, face a ausência do fato preju-
izo, na hipótese em estudo".

Pede embargos o Autor arguindo viola-
ção ao artigo 4º, 896, letra "a" e 894,
letra "b" da CLT além de conflito preto-
riano.

Mas não se conseguiu demonstrar que
a revista tinha condições de conheci-
mento, não ocorrendo assim violação le-
gal nem divergência jurisprudencial face
a diversidade de pressupostos fátu-
cos.

Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 19 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.
RR-4.722-77

Embargante: Francisco José de Castro
Filho.
(Doutor José Torres das Neves).
Embargado: Banco de Crédito Real de
Minas Gerais S. A.
(Doutor Fernando Alckmin de Bar-
ros).

Despacho

A Turma não conheceu da revista do
Autor ao entendimento de que: "a despeito
de haver o reclamante afirmado na
inicial que fora despedido pela recla-
mada, o v. acórdão regional entendeu
que diante da inexistência de prova con-
vicente da enfermidade mental do em-
pregado estável, quando operada a res-
cisão amigável do contrato de trabalho,
formalizado o ato praticado perante o
Sindicato, pelo que evidencia a intenção
de ambas as partes de por fim ao ajus-
te, mediante acordo solicitado pelo recla-
mante.

Pede embargos o Autor sustentando
violação aos artigos 475, 476 da CLT com-
binado com o artigo 25 da Lei 3.807
(Lopes) e artigo 22 da Consolidação das
Leis da Previdência Social, bem como
os artigos 500 e 896 da CLT além de di-
vergência.

Mas as violações legais não ocorreram
e a divergência apresentada é inervível,
eis que expressamente se refere a dis-
pensa do empregado pela empresa o que
não é a hipótese dos autos.

Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.

RR-4.752-77
Embargante: Rede Ferroviária Federal
Sociedade Anônima — Sistema Regional
Rio de Janeiro — SR-3.
(Doutor Artur Gomes Cardoso Ran-
gel).
Embargado: Otávio Vieira dos Santos
e outros.
(Doutor Alino da Costa Monteiro).

Despacho

A Turma negou provimento à revista
da ré ao entendimento que "é competente
a Justiça do Trabalho para apreciar
cumprimento de cláusula decorrente, do
contrato de Trabalho. A obrigação de
fazer as alterações nas folhas de paga-
mento é da Rede para que o I. N. P. S.
atualize a complementação de aposenta-
doria a que se obrigou o empregador."
Pede embargos a ré sustentando dissí-
dio pretoriano que autoriza o livre trânsi-
to do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu
processamento com abertura de vista ao
embargado para a impugnação.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.
Vista por oito (8) dias ao Embargado
para impugnação.
Ao Doutor Alino da Costa Montei-
ro.

RR-4.765-77
Embargante: Honória Agostini.
(Doutor Alino da Costa Montei-
ro).
Embargado: Indústrias de Roupas Ren-
ner S. A.
(Doutor Dankwart K. Kanaepper).

Despacho

A Turma negou provimento parcial a
revista da autora ao entendimento de
que havendo prestação de serviço no pe-
ríodo legal destinado a repouso e alimen-
tação, por si só não reveste esta de ca-
ráter extraordinário, ensejando apenas
ilícito administrativo.

Nos embargos argumenta a autora, ter
o v. acórdão embargado divergido dos
vv. arestos paradigmas colacionados.
Mas as divergências citadas estão su-
peradas pela iterativa dos pronunciamen-
tos deste Eg. Pleno.
Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.

RR-4.786-77
Embargante: Jacob Cesar Medra-
do.
(Doutor Ulisses Riedel de Resende).
Embargado: Kontir Sociedade Anônima
— Hotéis e Turismo (Ondina Praia Ho-
tel).
(Doutor Solange Pereira Damasce-
no).

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré e
deu-lhe provimento ao entendimento de
que: "os intervalos de descanso não se-
rão computadas na duração do trabalho.
Se, nele, o empregado presta serviço por
si só não gera direito a pagamento ex-
traordinário, mas a infração administra-
tiva.

Pede embargos o autor sustentando
conflito pretoriano que encontra-se su-
perado pelos reiterados pronunciamentos
deste Eg. Pleno.

Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 19 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.

RR-4.843-77
Embargante: Cia. de Transportes Cole-
tivos do Estado do Rio de Janeiro —
CTC.
(Doutor Alcides B. de Campos).
Embargado: Maurício Araujo da Sil-
va.
(Doutor Alino da Costa Montei-
ro).

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré,
mas negou-lhe provimento por enten-
der que: "ocorre alteração unilateral,
vedada pelo artigo 468 da CLT, quando
a empresa determina que as folgas do
empregado, durante vários anos gozadas
alternadamente aos sábados e aos domín-
gos, passem a ser gozadas em outras dias
da semana."

Nos embargos sustenta a empresa ré
divergência jurisprudencial em relação
aos vv. arestos que transcreve.

Mas o conflito citado não se estabelece
eis que os arestos trazidos à colação são
específicos, não discutindo o problema
da inalterabilidade de cláusula contra-
tual, enfocada pelo acórdão embargan-
te.

Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.

RR-4.856-77
Embargante: Rubens Romero.
(Doutor Ulisses Riedel de Resende).
Embargado: FEPASA — Ferrovia Pau-
lista S. A.
(Doutor Mario Bastos C. T. Noguei-
ra).

Despacho

A Turma acolheu a preliminar arguida
de nulidade pela douta Procuradoria e
anuando o acórdão regional determinou
que outro seja prolatado com apreciação
de toda a matéria ventilada no R. O.

Pede embargos o Autor alegando vio-
lação ao artigo 535 I do CPC, aos ar-
tigos 796, letra "a", 832 e 894 da CLT,
além de divergência jurisprudencial.

Mas na realidade as violações legais
não foram demonstradas e os arestos ci-
tados como divergentes não se ajustam
a hipótese dos autos.
Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 19 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Minist-
ro Presidente da 3ª Turma.

RR-4.956-77
Embargante: Rede Ferroviária Federal
S. A.
(Doutor Carlos Roberto O. Cos-
ta).
Embargado: Albertino Borges e ou-
tros.
(Doutor Ulisses Riedel de Resen-
de).

Despacho

A Turma conheceu da revista do Autor
e deu-lhe provimento em processo em
que se discute a converção da licença
prêmio em pecúnia.

Pede embargos a Rede alegando diver-
gência jurisprudencial e violação do ar-
tigo 153 § 2º da Constituição Federal das
leis estaduais 6.862-62 e 10.070-68, de-
creto número 38.204-55, dos artigos 879
e 880 do CC, do artigo 896 da CLT.

Mas não ficaram demonstradas as vio-
lações legais e constitucionais apontadas e
a divergência está superada pelos repe-
tidos julgamentos deste Tribunal.
Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da 3ª Turma.

RR — 5032-77
Embargante: Banco União Comercial
S. A.
Advogado: Doutor Luiz Miranda
Embargado: Valdeir Araújo Leite
Advogado: Doutora Maria Lúcia Vitori-
no Borba.

Despacho

A Turma não conheceu da revista do
Banco, onde se discute a existência da
justa causa para rescisão contratual,
bem como a integração da gratificação
semestral no 13.º salário.

Pede embargos o réu, sustentando vio-
lação ao artigo 896, "a" e "b" da CLT, ao
artigo 1º da Lei número 4090-62, além
de divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não procedem dian-
te da faticidade da matéria, esbarrando-
se ainda no que se refere a integração
da gratificação semestral natalina, nos
reiterados pronunciamentos deste Egrégio
Pleno.

Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Assinado: **Carlos Alberto Barata Silva**,
Ministro Presidente da Terceira Tur-
ma.

RR — 5036-77
Embargante: Banco Itaú de Investi-
mentos S. A.
Advogado: Doutor Luiz Miranda
Embargado: Roberto Iwão Sakagu-
chi.
Advogado: Doutor José Eduardo Fer-
raz Monaco

Despacho

A Turma conheceu da revista do Ban-
co mas negou-lhe provimento ao enten-
dimento de que:

"Nos embargos sustenta o Banco Réu
que o venerando acórdão embargado vio-
lou o artigo 224, § 2º da CLT, divergindo
ainda do Prejulgado número 46, além de
outros julgados deste Tribunal".

Porém, a alegada violação legal não
ocorreu e conflito jurisprudencial não se
configura da faticidade da matéria,
tampouco ocorre diante do disposto no
Prejulgado número 46.
Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Assinado: **Carlos Alberto Barata Silva**,
Ministro Presidente da Terceira Tur-
ma.

RR — 5063-77
Embargante: Wilson Lopes
Advogado: Doutor Ulisses Riedel de
Resende.
Embargado: LIGHT — Serviços de
Eleticidade S. A.
Advogado: Doutor Célio Silva

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré e
deu-lhe provimento em parte, para ex-
cluir da condenação a equiparação sala-
rial com os desenhistas e seus reflexos,
ao entendimento de que: "no plano in-
dividual, a fixação pelo Juiz de salário
só se dá supletivamente, isto é, na au-
sência absoluta da estipulação do sala-
rio, ou quando não houver prova sobre
seu montante.

Pede embargos o autor alegando vio-
lação ao artigo 460 e 896 da CLT.
Mas as alegadas violações não foram
demonstradas.

Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Assinado: **Carlos Alberto Barata Silva**,
Ministro Presidente da Terceira Tur-
ma.

RR — 4415-77
Embargante: Antonio Justino da Sil-
va.
Advogado: Doutor Ulisses Riedel de
Resende.
Embargado: Companhia Municipal de
Transportes Coletivos.
Advogado: Doutor Cássio Mesquita
Barros Júnior.

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré
e deu-lhe provimento ao entendimento
de que: "o aviso 64, emanado pela CMTC,
estabelece o limite de 30 anos para o em-
pregado fazer jus à complementação de
aposentadoria, não estando nele inseri-
da a "aposentadoria especial".

Pede embargos o Autor alegando que
o venerando acórdão embargado violou
os artigos 444 e 468 da CLT, o artigo
6º e seu § 2º do Decreto-lei número 4.657
de 1942, os artigos 5º e 85 do CC e o §
3º do artigo 153 da Constituição Federal,
a fim de divergir de outros julgados des-
te Tribunal.

Mas as alegadas violações legais e
constitucionais não foram demonstradas e
as divergências apresentadas já estão
superadas pela iterativa, atual e notória
jurisprudência deste Pleno.

Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Assinado: **Carlos Alberto Barata Silva**,
Ministro Presidente da Terceira Tur-
ma.

RR — 5079-77
Embargante: Petróleo Brasileiro S. A.
— Petróbrás — RPBa.
Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas
Pereira.
Embargado: Manoel Paulo de Matos
Filho.
Advogado: Doutor Albérico de Oliveira
Castro.

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré,
mas negou-lhe provimento ao entendi-
mento de que "o chamado "adicional"
por trênis de serviço não passa de ma-
joração salarial, e como tal integra o
salário base sobre o qual incide o cálculo
do adicional de periculosidade".

Nos embargos a ré sustenta conflito
pretoriano que justifica o livre trânsito
do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu
processamento com abertura de vista ao
embargado para a impugnação.
Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Assinado: **Carlos Alberto Barata Silva**,
Ministro Presidente da Terceira Tur-
ma.
Vista por 8 (oito) dias ao Embargado
para impugnação.
Ao Doutor Albérico de Oliveira Castro.

RR — 5171-77
Embargante: Abrial Antonio Balta-
zar.
Advogado: Doutor Alino da Costa Mon-
teiro.

Embargado: Wallig Sul S. A. — In-
dústria e Comércio.
Advogado: Doutor Cristiano Ambors

Despacho

A Turma conheceu da revista do Autor,
mas negou-lhe provimento ao entendi-
mento de que não há que se fazer em
pagamento extra e tão pouco em adicio-
nal, visto que todas as horas lá estavam
remuneradas de forma simples.

Trata-se de regime de compensação de
horário para que inexistisse trabalho aos
sábados, no ultrapassando as 48 horas
semanais.

Pede embargos o autor, alegando vio-
lação ao artigo 52, § 2º da CLT e con-
flito pretoriano.

Mas a alegada violação incorreu e o
aresto citado como divergente já encon-
tra-se superado pela iterativa, atual e
notória jurisprudência do Pleno.
Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. —
Assinado: **Carlos Alberto Barata Silva**,
Ministro Presidente da Terceira Tur-
ma.

RR — 5353-77
Embargante: Banco Itaú S. A.
Advogado: Doutor Luiz Miranda
Embargado: Manoel do Couto Rozali-
nho.

Despacho

A Turma não conheceu da revista do
Banco quanto aos seguintes pontos ar-
güidos:

1 — condenação ao pagamento da do-
bra das férias quando inexistente a re-
cusa por parte da empresa no tocante
a sua concessão;

2 — Cálculo das férias e sua dobra pelo valor salarial da época em que foram concedidas sob o fundamento de que quanto ao primeiro ponto, é impossível a sua apreciação em virtude de envolver que por outro lado, a questão relativa ao valor das férias estava desfundamentada.

Pede embargos o réu alegando violação dos artigos 143 e 896 da CLT, além de conflito pretoriano.

Mas não se conseguiu demonstrar que a revista tinha condições de conhecimento, no ocorren o assim, violação legal bem divergência jurisprudencial.

Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. — Assinado: Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 107-78

Embargante: João Alberto Fernandes Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Fotocomponentadora Limitada. Advogado: Doutor Juvenal Campos de A. Canto.

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento ao entendimento de que: "apesar de questão da intempestividade do recurso haver sido arguida em contra-razões e sobre ela haver parecer da Procuradoria Geral, embora lhe seja facultado não tem a recorrente, obrigação de manifesta-se sobre a mesma antes do julgamento do recurso.

A teor de que dispõe o artigo 795 da CLT fica a parte obrigada a manifestar-se somente na primeira oportunidade que tiver de falar nos autos.

A primeira oportunidade, no caso, surge com o fato de não conhecimento do recurso ordinário no prazo concedido para o recurso de revista.

Pede embargos o autor sustentando ter o venerando acórdão embargado divergido do entendimento jurisprudencial dessa Corte, consubstanciados nas Súmulas 8 e 16 deste Tribunal, bem como violado o artigo 896 da CLT, além de conflitar com outros julgados desta Corte. Mas as alegações apresentadas esbarram no que dispõe o artigo 795 da CLT. Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. — Assinado: Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 129-77

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado: Doutor José Alberto Couto Maciel.

Embargado: João Miguel Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIARIA

Despacho exarado pelo Desembargador Relator da Apelação Cível

N.º 5.897 — Distrito Federal

Relator: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro

Apelante: Fotogravura Gravo — Matic Ltda. (Advogado: Dr. Ladislau Carmo- na)

Apelado: Maipas — Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Jamil Antonio)

Despacho: "Traga a apelante certidão de inteiro teor da decisão proferida na ação que correu na 5.ª Vara Cível (fls. 23). DF., 21 de setembro de 1978. — Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro".

Brasília, 26 de setembro de 1978. — José Jezer de Oliveira, Diretor da 2.ª Divisão Judiciária.

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré, por entender que "a matéria em discussão está superada pela iteratividade deste Tribunal Pleno.

Trata-se de complementação de aposentadoria, competência da Justiça do Trabalho; Prescrição; Alteração de Normas Regulamentares.

Pede embargos a empresa alegando conflito pretoriano.

A citada divergência esbarra na existência da Súmula 42.

Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. — Assinado: Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 360-78

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3.

Advogado: Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel.

Embargado: Nilson Cortat e outros Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro.

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré em processo que se discute a competência desta Justiça para apreciar controvérsia relativa a complementação de aposentadoria de ex-funcionário da Rede.

Pede embargos a reclamada alegando conflito pretoriano que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos, e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a resposta.

Indefiro os embargos.
Intime-se.

Brasília, 20 de setembro de 1978. — Assinado: Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado, para a resposta.

Ac. Doutor Alino da Costa Monteiro. Vista por 10 (dez) dias ao Recorrido para apresentar contra-razões.

RR — 4174-78

Recorrente: Fazenda do Estado de São Paulo.

Recorrido: Cláudio Lorefice A Doutora Neusa Melillo Bicudo Pereira.

TST — 12609-78 (AI-2401-77).

Agravante: Volkswagen do Brasil S.A. Agravado: Adilson Januário e outro Ao Doutor Antonio Carlos Fernandez

TST — 12608-78 (AI-2925-77)

Agravante: Volkswagen do Brasil S. A. Agravado: José Rocha de Queiroz Ao Doutor Antonio Carlos Fernandez Os agravantes acima citados, por ordem de seus advogados ficam intimados no prazo de dez (10) dias a efetuar o pagamento do preparo para o Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 26 de setembro de 1978. — Maria das Graças Calazans Barreira Secretária Substituta da Terceira Turma

COORDENADORIA JUDICIARIA

AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO

"De ordem do Exceentissimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, faço ciente a todos os interessados que, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito — (25.09.78), foi levada a efeito a Distribuição aos seguintes processos:

Ação Penal

N.º 06: Distrito Federal Autoa: Justiça Pública réus: Alexandre Márcio Nery Cardoso e Eamari dos Santos Rigueira Relator: Desembargador Mário Guereira

Conflito de Competencia

N.º 100: Distrito Federal Suscitante: Segunda Turma do Tribunal de Justiça do DF.

Suscitado: Primeira Turma do Tribunal de Justiça do DF

Relator: Desembargador Mário Guereira

N.º 101: Distrito Federal

Suscitante: Segunda Turma do Tribunal de Justiça do DF

Suscitado: Primeira Turma do Tribunal de Justiça do DF

Relator: Desembargador Mário Guereira

N.º 101: Distrito Federal

Suscitante: Segunda Turma do Tribunal de Justiça do DF

Suscitado: Primeira Turma do Tribunal de Justiça do DF

Relator: Desembargador Waldir Meuren

Reclamação

N.º 403: Distrito Federal

Reclamante: Mariano José Martins — (Advogado: João Rodrigues Neto)

Reclamado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Relator: Desembargador Lúcio Aiantes.

Brasília, 27 de setembro de 1978. — Wilson Rodrigues de Souza, Diretor da Coordenadoria Judiciária.

AUTOS COM VISTA AO RECORRIDO

Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 2.466: Distrito Federal. Recorrente: Spillo Georges Tzemos — (Advogado: Firmini Ferreira Paz).

Recorrido: Banco Nacional do Comércio S. A. (Adv. Sergio Gonzaga Dutra) (Aviso para os efeitos do art. 542, § 2.º do C. P. C.)

Recurso Extraordinário no Recurso de Habeas Corpus

N.º 798: Distrito Federal

Recorrente: Ministério Público Recorridos: Asdrubal Magalhães Lodeose e Therezinha da Silva (Advogado: Antonio Ponce)

(Aviso para os efeitos do disposto no Art. 4.º da Lei n.º 3.396-58)

Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 4.866: Distrito Federal Recorrente: Ministério Público (Comercial Fromajo Ltda.)

Recorrida: Distrito Federal (Dr. Julio Cesar de Rose)

(Aviso para os efeitos do Disposto no Art. 543, § 2.º do CPC)

N.º 265: Distrito Federal

Recorrente: Distrito Federal (Dr. Wilson Andrade)

Recorridos: Carlindo Hugney e outros (Advogada: Maria Elisa Hingset Man- zolillo)

AUTOS COM VISTA AO ARGUENTE

Arguição de Relevância no Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 5.135: Distrito Federal

Arguente: Encomenda Urgente — Transportes de Encomendas e Cargos de Brasília Ltda. (Advogado: Raul Queiroz Neves).

Arguido: Francisco Raposo de Melo — (José Teodoro dos Reis).

(Aviso para os efeitos do disposto no Art. 308, § 4.º, IV, da emenda

Regimental n.º 4-77)

AUTOS COM VISTA AO AGRAVANTE

(Aviso para os efeitos do disposto no Art. 527 do CPC)

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 5.141: Distrito Federal

Agravante: René Castilho Coelho — (Advogado: Pedro Soares Vieira) Agravado: Nilson R. Sende Saes (Advogado: Joaquim Jair Ximenes)

N.º 4.216: Distrito Federal

Agravante: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP (Advogado: Maurício Dutra de Moraes)

Agravado: Brasília Serviços Automotores S. A. (Adv. Antonio Carlos de No- gueira).

AUTOS COM VISTA AO AGRAVADO

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário na Apelação Criminal

(Aviso para os efeitos do disposto no Art. 524 do CPC)

N.º 2.652: Distrito Federal

Agravante: João Joanito Jayme (Advogado: Norton Bil Carpanela).

Agravados: Justiça Pública e José de Oliveira Mafra (Advogado Dr. José Ge- rardo Grossi — Assistente de acusação).

AUTOS COM VISTA AO RECORRIDO

(Aviso para os efeitos do disposto em o art. 543 do CPC)

Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 4.589 — Distrito Federal

Recorrente: Helena Cardoso de Queiroz (Advogado: Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira)

Recorrido: Maurilio de Oliveira Borges (Advogado: Dr. Laércio Ferreira dos Santos)

AUTOS COM VISTA AO AGRAVADO

(Aviso para os efeitos do disposto em o Art. 526 do CPC)

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário na Apelação Cível

N.º 4.976 — Distrito Federal

Agravante: Walteison Romeu de Souza (Advogados: Dr. José Calixto da Sil- va)

Agravado: Hermenegildo Almeida Guerra (Advogado: Dr. Apocides Ro- cha).

Na Apelação Cível

N.º 5.291 — Distrito Federal

Agravante: Francisco Aguiar Paixão (Advogados: Dr. Pedro Mabene Santos Mendes)

Agravado: Pedro Alves de Souza (Advogado: Dr. José Ribamar de Moraes)

Na Apelação Cível

N.º 5.451 — Distrito Federal

Agravante: Joésio de Oliveira Cardoso (Advogado: Dr. José Augusto Paiva Gama)

Agravado: Distrito Federal (Advoga- do: Dr. Julio Quirino da Costa)

AUTOS COM VISTA AO RECORRENTE

(Aviso para os efeitos do disposto em o Art. 4.º da Lei n.º 3.396-58)

Recurso Extraordinário na Apelação Criminal

NN.º 3.418 — Distrito Federal

Recorrente: Ministério Público do Dis- trito Federal Recorrido: José de Oliveira (Defenso- ra Pública)

AUTOS COM VISTA AO RECORRIDO

(Aviso para os efeitos do disposto no § 1.º, art. 3.º da Lei n.º 3.396-58)

Recurso Extraordinário no Recurso de Habeas Corpus

N.º 1.094 — Distrito Federal

Recorrente: Ministério Público do Dis- trito Federal

Recorrido: Murilo Augusto Zebal — (Advogado: Dr. Heleno Cavalcante da Silva)

(Republicado por haver saído com

Incorrção no DJ de 19 de junho de 1978)

Brasília, em 22 de setembro de 1978. — Wilson Rodrigues de Souza, Diretor da Coordenadoria Judiciária.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar a Doutora Hilda Vieira da Costa Juíza Substituta da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 6 de outubro próximo vindouro, assumir o exercício pleno da 2.ª Vara de Família, Orlãos e Sucessões, enquanto perdurar o afastamento da titular Doutora Maria Thereza de Andrade B a a, e